



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Reginópolis-SP.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB é uma ferramenta de planejamento e gestão que visa a melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida da população.

As orientações constantes do presente termo de referência abordam os seguintes aspectos:

- a) **Abastecimento de Água:** constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde os mananciais até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- b) **Esgotamento Sanitário:** constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequadas de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente, incluindo a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados;
- c) **Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo tratamento e destino final dos resíduos domésticos e resíduos originários dos serviços de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, resíduos da construção civil, resíduos de serviços de saúde e poda de árvores;



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

- d) **Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

A elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB deve seguir as diretrizes nacionais para o saneamento básico estabelecidas na Lei Federal nº 14.026/2020.

O plano deverá definir os objetivos, os princípios, as diretrizes, o plano de metas (ações) e os respectivos programas e projetos, os recursos orçamentários, os instrumentos de monitoramento e os mecanismos de participação social.

O PMSB deverá englobar integralmente a área territorial do município, contemplando localidades adensadas e dispersas.

O plano deverá ser usado como orientador para elaboração da legislação orçamentária subsequente, particularmente para a definição dos recursos necessários para os investimentos prioritários em saneamento básico.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Atualizar os dados gerais dos planos;
- Atualizar o Relatório do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos de Reginópolis-SP, conforme leis 11.445/07, 12.305/10 e **14.026/20 (prevalecendo a mais atual)**;
- Realizar visita técnica e reuniões para levantamento da situação atual dos sistemas;
- Atualizar os dados da composição gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos através de uma amostragem no aterro/transbordo;



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

- Apresentar uma audiência pública para que a população possa fazer suas considerações antes da conclusão dos trabalhos.

PRODUTOS

- Plano Municipal de Saneamento Básico de Reginópolis-SP revisado;
- Mapas com a demonstração dos sistemas de saneamento existentes.

Ressalta-se que o Plano de saneamento básico, nos termos da Lei 14.026/20, deverá estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em seu valor total após o término da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

GESTOR DO CONTRATO

O contrato será gerido pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Luiz Alberto dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 354.740.628-50, RG nº 43.096.068-2, residente e domiciliado na Rua Zelindo Borin, nº 11 – Fundos, bairro Jardim Paineira, no município de Reginópolis – SP.

E terá como fiscal a Diretora de Agricultura Maristela Regina Pereira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 298.233.428-30, RG nº 34.529.465-8, residente na Rua Abrão Ramos, 11, bairro Centro, no município de Reginópolis – SP.



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Com o **Plano Municipal de Saneamento Básico Atualizado** busca-se consolidar os instrumentos de planejamento e gestão, com vistas ao acesso aos serviços de saneamento básico, garantindo qualidade e suficiência no suprimento dos mesmos, proporcionando melhores condições de vida à população do município, bem como a melhoria das condições ambientais e atendimento à legislação, sendo uma, a Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal de Saneamento).

O Plano Municipal de Saneamento Básico tem validade de 4 (quatro) anos, onde a validade do plano do município terá seu término em novembro de 2023, e o não cumprimento da revisão poderá resultar em multa para o município, através do Tribunal de Contas.

A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico visa a captação de recursos em esferas estaduais e federais, proporcionando assim, o desenvolvimento da saúde da população e do meio ambiente municipal.

Reginópolis, 09 de janeiro de 2024.

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente